



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 350/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dá nova redação ao artigo 1º do decreto nº 297/2018 de 1º de fevereiro 2018, para a correção da área do imóvel a ser desapropriado.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro nos termos do artigo 5º, letra “i” do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 9.785/99 e amparado no artigo 64, inciso XIV da Constituição Município de Tapiratiba, SP.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 297/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica decretado de utilidade pública para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, letra “i” do Decreto – Lei nº 3.365/41, o imóvel abaixo discriminado e suas benfeitorias (área coberta com 59, 87 m², piscina com 20,00 m²), objeto da matrícula nº 2.110 do C.R.I da Comarca de Caconde, SP, que se destaca de porção maior de propriedade de Juliana Oliveira, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da C.I/RG nº45.838.080-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº219.676.278-43, com endereço na Avenida Cabo de Gata, nº136, apto 2B, CEP nº040007, Almeria, Espanha; Patrícia Oliveira, brasileira, convivente, socióloga, portadora da C.I/RG 45.838.174-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº219.676.138-93, com endereço na SQN 212, Bloco J, apto 605, Brasília, DF, CEP 70864100; Ulisses Caixeta de Oliveira, brasileiro, convivente, agente fiscal de rendas, portador da C.I/RG 45.836.160-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.664.498-30, residente e domiciliado na Rua Maria Cecília França Luz, nº156, Granja Olga II, Sorocaba, SP, CEP 18017-221; Pérciles dias Oliveira, brasileiro, divorciado, professor, portador da C.I/RG nº43.047.609-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº350.441.578-99, residente e domiciliado na Avenida cabo de Gata, nº136, apto B, CEP 040007, Almeria, Espanha, que assim descreve:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, seguindo por alambrado, até o vértice 02, onde confronta com PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA (CNPJ:45.742.707/0001-01 e Matr.:4.224), contendo neste



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

trecho os seguintes azimutes e distâncias: 177°06'22" e 19,842m; 84°30'59" e 0,752m. Do vértice 02 segue por muro até o vértice 03, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA (CNPJ:45.742.707/0001-01 e Matr.: 4.224), com os seguintes azimutes e distâncias: 177°47'05" e 7,114m; 176°54'18" e 8,704m. Do vértice 03 segue até o vértice 04, por muro, confrontando com a Rua 27 de Dezembro, com o seguinte azimute e distância: 266°15'00" e 13,00m. Do vértice 04 segue até o vértice 05, em projeção de alinhamento, e confrontando com ULISSES CAIXETA DE OLIVEIRA e outros (CPF: 220.664.498-30) e NILZA DIAS OLIVEIRA RODRIGUEZ (CPF: 239.969.356-68 e Matrícula 2.110), com os seguintes azimutes e distâncias: 357°32'19" e 11,43m; 355°10'25" e 4,32m; 357°16'58" e 23,93m. Do vértice 05 segue até o vértice 01, confrontando com o Rio Soledade, e com os seguintes azimutes e distâncias: 98°06'01" e 3,25m; 105°03'14" e 10,48m. Neste vértice 01 teve o início desta descrição **perimétrica totalizando uma área de 492,00m².**"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 297/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 29 de outubro de 2019.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.